



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA

58
09
Fry

= COTA =

Aos 08 dias do mês de Março do ano de dois mil e Vinte e quatro,
faço constar nestes presentes autos com a informação de que emiti
o Mandado de Notificação do cidadão **Albano Domingos Leite**,
para audição em declaração, por ser verdade passo assinar.

O Escriurário Judicial

Celestino Camilo

=JUNTADA=

Aos 08 dias do mês de Março do ano de dois mil e Vinte e quatro,
faço a juntada nestes presentes autos com o respectivo Mandado
de Notificação, que se segue.

O Escriurário Judicial

Celestino Camilo



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

12/14
15/11

AQUA, IP

Nº 010551

AGÊNCIA NACIONAL PARA O CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL - IP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Sofala

AVISO DE MULTA

Aviso de Multa nº 010551

RECOTARM - MOZAMBIQUE

Distrito de Chamba

Nº 400342636

Esferovine

08 03 2024 / 14.01

minutos, por

37 nos seus números 5 e 6

99,7 m³ de madeira, anexos I no seu mel da
inspeção florestal, agravado pelo nº 2 e 9 da Tabela de
multas e Atenuantes do Decreto nº 74/2011 de 30 de Setembro.
Um milhão e duzentos e cinquenta, 225.425,00.
Tão mais mil quinhentos e cinquenta e cinco, 1514145521004

Exploração sem licença

16,224 m³ de Chanafe e 2,271 m³ de
mop ficam a favor do estado e parqueamento
e director e os motosserras no Comando Distrito
DQM de Chamba até pagamento da multa

Albano Leite
08 03 2024

Alberto Renna
08 03 2024





CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA - CHEMBA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Instrução Preparatória, que o Ministério Público Move Contra

, registado sob o n.º

Digno Procurador da República Dña Emilia Beatriz Tomas Aumsame
anda que se dê cumprimento à deligência abaixo assinado em ✓ lugar com observância de
das as formalidades legais

1.º	Que seja o ... individuo.... no verso indicado conduzido ... à Estabelecimento Penitenciário para..... por transferência dos respectivos autos.
2.º	Que seja.... o ... individuo.... no verso indicadoconduzido ... da Estabelecimento Penitenciário afim de guardar..... sob prisão preventiva os ulteriores Termos Processuais.
3.º	Que seja..... o ... individuo..... no verso indicadoconduzido ... à Procuradoria da República no dia de de 20..... pelas..... horas, a fim de
4.º	Que o individuo no verso mencionado seja restituído à liberdade no dia de de 20..... visto beneficiar abstenção nos termos Dec. Lei. n.º 35007
5.º	Que o individuo no verso mencionado seja restituído à liberdade no dia de de 20..... visto
6.º	Que o individuo no verso mencionado seja notificado para comparecer no próximo dia 14 de Manco de 20 24, afim de ser ouvido em <u>Declaração pela</u> <u>Digna Magistrada do Ministério Público.</u>



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

A Notificar:

Albano Domingos Leite, casado de 64 anos
filho de Domingos Leite e de Maria Albano
matrinal do Distrito de Quaso, Província de
Representante da Empresa Eco-Farm e resi-
mo porcado de Tsomi, localidade de 3 de Feve
Distrito de Chembisa, Província de Sogala.

Chembisa aos 14 de Março de 2024

O Procurador da República

Escrivão de Direi

(ass.)

(ass.)

CERTIDÃO

Certifico que del cumprimento ao ordenado no presente mandado, tendo cumprido
todas formalidades legais, notifiquei na sua pro-
pessoa o cidadão acima citado para comparecer
nesta Procuradoria Distrital da República
Chembisa no dia 14 de Março de 2024, pelas
outras a fim de ser ouvido em declaração
digno Magistrado do Ministério Público
por ser verdade juntos passamos assiman
presente certidão.

O Escrivão Judicial
Celestino Luís

* Albano Leite



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA

18
76
11
314

=JUNTADA=

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e Vinte e quatro,
faço a juntada nestes presentes autos com o respectivo **Auto de**
Noticia actualizado e Aviso de Multa, vindo do Serviço Distrital
de Actividade Económica de Chemba, que se segue.-----

O Escriurário Judicial

Celestino Camilo



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA-CHEMBA

46
47
48

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos 22 de Abril do ano dois mil e vinte e quatro nesta Procuradoria Distrital da República-Chemba, Província de Sofala onde se encontrava a Digna **Dra. Emília Beatriz Tomás Rumbane**, Procuradora da República da 3ª, comigo **Fernando Fernando Simão Junior**, oficial de diligências, na presença do **Dr. Ercílio Semo**, na qualidade de defensor oficioso, o **Sr. Patrícia Hare** e o **Mirandas Tinga**, na qualidade de interpretes. Para o fim de ter lugar as declarações ordenadas nos presentes autos. Aqui sendo a hora designada compareceu o senhor **Rademan Janse Van Rensburg**, a quem observadas as formalidades legais, passou a ser ouvido em declarações. -----

Respondeu chamar-se de **Rademan Janse Van Rensburg**, Director Geral da Ecofarm, casado, 55 anos de idade, filho **Christian Frans J Van R R. Rensburg** e de **Marie Janse Van R R. Rensburg**, natural de **ZAF KROONSTAD**, Africa do Sul, apresentou autorização de residência nº **07ZA00066808B**, contactável pelo número de telefone **842000201**. -----

Em matéria dos autos respondeu que já esteve detido uma noite e nunca respondeu em juízo.

Declarou que reconhece a madeira nos autos, não porque estava no local mas porque são as fotografias que o **Sr. Mandava** mostrou-lhe. -----

Declarou que o tractor e as motosserras algumas são da Ecofarm outras do **Sr. James White**, assim como os trabalhadores, alguns trabalham para o **Sr. James** e outros para a Ecofarm. ---

Declarou que foi contactado pelo **Sr. Roberto Mito Albino**, contactável através do número de celular **843266000/864440055**, é o Director Geral da agência do Zambeze pedindo a ele para efectuar a limpeza de um espaço de 50 hectares, pertencente a ele. -----

Declarou que o **Sr. Xadrique Muanza**, contactável através do número do celular **847562931/877562931** é a pessoa que contactou o aqui Director pessoalmente em nome do **Roberto Mito** para realizar a limpeza. -----

49



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Declarou que a situação da fome o motivou a aderir ao pedido, pois as comunidades estão a invadir os campos da Eco farm e das cooperativas para furtar cana de açúcar para se alimentar. protesta juntar fotografias. -----

Declarou que quando recebeu o pedido do Sr. Roberto Mito, que já tem licença e DUAT sobre a área, contactou alguns conhecidos na Beira para verificar qual o preço e a demanda do carvão e depois aproximar ao CFM para procurar saber se poderiam transportar o carvão de Sena a Beira e a CFM dispôs-se a transportar sem cobrar nenhuma taxa. -----

Declarou que porque ele não tem experiência a produção do carvão, contactou o Sr. James White pois este tem experiência com a produção de carvão e este por sua vez disse que a produção implica muitos custos e sugeriu um acordo no qual ele ficaria com a parte do tronco como vem no processo a fls. 30,31 e a Ecofarm com o restante para produção do carvão. -----

Declarou que o Sr. James White conseguiria o pessoal para fazer o trabalho de corte e produção de carvão.-----

Declarou que no dia 27 de Fevereiro o Sr. Albano Domingos Leite e Stela Jibson Cadeado na qualidade de representantes do aqui declarante, tiveram um encontro com o administrador onde apresentaram a proposta de acções de emergência para mitigar a fome, através da produção de carvão e de feijão, que protestam juntar nos autos.-----

Declarou que nisto contactou o Sr. Roberto Mito que se dispôs a ajudar com 25 a 27 toneladas de semente de feijão, que seriam plantadas nas entrelinhas de plantação de cana de modo a aproveitar a mesma água que rega a cana.-----

Declarou que no sábado a seguir, concretamente dia 08 de Março, o Sr. Mandava veio e lhes multou e depois de terem sido multados pelo Sr. Mandava veio o Sr. Alberto Remane e arbitrou uma multa superior. -----

Declarou que contactou com a AQUA a nível central através da Sra. Anselmina Liphola Diretora Nacional da AQUA, que disse que a Ecofarm agiu dentro dos limites da Lei, que a lei que estava sendo aplicada não é a correcta pois a área estava dentro de um DUAT, então não deveria ser aplicada a Lei de Florestas e sim de Terras e, se tivesse de se aplicar qualquer multa não deveria ser a Ecofarm e sim ao Sr. Roberto Mito Albano, pois ele é que deveria garantir que tinha todas licenças necessárias. -----

Declarou que depois da confusão não soube mais como ficaram os ramos que seriam para a produção de carvão, mas que no local fez-se limpeza, conforme demonstram as fotos que protesta juntar e os ramos foram queimados e não sabe quem esta a efectuar essa actividade. -

48/

A



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Declarou que quando estava pensando na comunidade que esta na situação de alimentar-se pela cana de açúcar. O plano beneficiaria a comunidade, na situação de fome, ajudaria o governo local na parte política porque estaria a pensar nas comunidades no tempo de fome, o Sr. James White, iria recuperar os custos por produzir o carvão, o Sr. Roberto Mito que é o dono da área iria reduzir os custos em 70% pois a máquina entraria apenas uma vez para fazer a limpeza em vez de três.-----

4/8/7
Fau
49
Fau

Declarou que a única vantagem para a Ecofarm seria a redução dos furtos na Ecofarm e nas cooperativas. -----

Declarou que o Sr. Mandava não entrou na área dos 50 hectares, só parou na estrada e tirou as fotografias e prendeu o tractor e as motosserras. -----

Declarou que perguntou o Sr. Mandava para confirmar o trabalho que estava a ser feito e este respondeu que não e os trabalhadores confirmaram que ele não entrou. -----

Declarou que o fez pensando nas pessoas que estavam a precisar de ajuda e dentro da lei. -----

Adá mais disse lidas as suas declarações as achou conforme, ratifica e vai assinar. -----

Para constar lavrou-se o presente auto que depois de lido vai ser devidamente assinado. -----

PATRICIA HARE.

Miranda Tinga
Fernando Fernando Simão
Drene
Zocili